


**Município de Pato Branco**  
Estado do Paraná

 RESUMO DE ATOS OFICIAIS  
(ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO  
WWW.PATOBRAVO.PR.GOV.BR)

**PORTARIA N.º 187, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede diário especial

**PORTARIA N.º 188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor Efetivo.

**PORTARIA N.º 189, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal ocupante do Cargo de Provedor Efetivo.

**PORTARIA N.º 190, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidor ocupante de Cargo de Provedor Efetivo.

**PORTARIA N.º 191, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provedor Efetivo.

**DECRETO Nº 038, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Regulamenta a elaboração e aplicação de parecer referencial no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.**
**OBJETO:** Contratação do BANCO DO BRASIL S.A para emissão e administração de cartão de pagamento para utilização como meio de pagamento nas aquisições de bens e serviços em regime de adiantamento financeiro, conforme decreto n. 252 de 03 de outubro de 2024, do Município de Pato Branco - PR. Consoante Justificativa acima da secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa BANCO DO BRASIL S.A, não havendo pagamentos para a presente contratação. Os valores depositados em conta serão única e exclusivamente para fins de gerenciamento do processo de compras sob o regime de "adiantamento", para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

**HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 010/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Pato Branco - PR, com fornecimento de mão de obra especializada, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

**EMPRESA VENCEDORA: NW MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**
**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.650,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

**LOTES:** 01, 06, 08, 09, 12, 13 e 16

**EMPRESA VENCEDORA: LUCIANO ANDRE HEMMING**
**VALOR GLOBAL:** R\$ 103.542,98 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

**LOTES:** 02, 03, 04, 05, 07, 10 e 11

**EMPRESA VENCEDORA: TORNEARIA E METALURGICA CABREIRA LTDA**
**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.788,30 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

**LOTES:** 14 e 15.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

ARCEU CARNIEL, torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, a RLO – Renovação da Licença de Operação nº 206224-R1 com validade até 22/09/2025, para criação de suínos, Sistema de Matrizes, localizado no Lote Rural nº 8.B.2.3 do 1º Perímetro do Imóvel Lopei, localizado no Distrito de Bom Princípio, Mun. De Toledo, Estado do Paraná.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 04.2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento as Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 247.045,58 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13 de março de 2025, às 09:00 horas.

**LOCAL DE PARTICIPAÇÃO:** Será realizado no site <https://bnc.org.br/>
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item;

**MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado;

**PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS:** SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR através da Secretaria Municipal de Educação, vem informar que irá realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.

**Valor máximo de aquisição:** R\$ 102.713,60 (cento e dois mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

**Período de recebimento dos envelopes:** 25 de fevereiro a 19 de março de 2025, em horário comercial, Setor de Protocolo.

**Data/horário da sessão:** 20 de março de 2025, 14h00 (Horário de Brasília-DF).

**Local:** sala de reuniões do Paço Municipal.

**Disponibilidade do Edital:** 25 de fevereiro de 2025.

 O Edital e seus respectivos anexos, modelos, editais e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores, estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

 Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 034/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.448.088,32 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EMPRESA: ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N.º 48.689.904/0001-00 DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 014/2025, anexo. Em 24 de Fevereiro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**
**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

 O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a **Aquisição de Sêmen Bovino e Equipamentos** conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UND
01	<b>APLICADOR DE SEMEN UNIVERSAL</b> Sendo uma ponta para palheta 0,25 cc e a outra ponta para palheta 0,50 cc.	04	unid
02	<b>BAINHAS FRANCESA CORTADA PARA APLICADOR UNIVERSAL</b> Bainhas Francesa para Aplicador Universal.	50	pct
03	<b>SEMEADORA CROGÊNICA COM 06 canecas</b> , capacidade mínima de 1000 doses de armazenamento de sêmen e no mínimo 18 litros de nitrogênio, com no mínimo 3 anos de garantia contra defeito de vácuo.	02	unid
04	<b>LUVAS EVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA</b> Luvras EVA com 5 dedos e 80 cm de Comprimento para Inseminação Artificial cx. Com 100 unidades.	30	cx
05	<b>SEMEADORA CROGÊNICA</b> com 100 unidades.	05	unid
06	<b>SEME BOVINO DA RAÇA ANGUS</b> com as seguintes características: Top máximo 35% para FPD (FACILIDADE DE PARTO) Top máximo 5% para P205D (PESO DESMANA) Top máximo 5% para P365D (PESO ANO) ANGUS-ON-DAIRY AXH E AXJ Top máximo 20% Prova de catálogo não inferior a 2024.	300	ds
07	<b>SEME BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (1)</b> Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual de 1.900 libras; Confabilidade: mínima de 80%; Vida produtiva: mínima de 4.0 Taxa de prenhez da filhas (DPR) mínima 0,0 Índice de fertilidade mínimo de 1,0 Células Somáticas: Máximo de 3,0 Facilidade de parto: Máximo de 1,8% Prova USDA - CDCB IHA-USA 20242	700	ds
08	<b>SEME BOVINO SEXADO DA RAÇA HOLANDESA (2)</b> Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para Leite maior ou igual de 1.900 libras Confabilidade: mínima de 80% Gordura: mínima de 50 libras Proteína: mínima de 70 libras Vida Produtiva: mínima de 4.0 Taxa de prenhez das filhas (DPR) mínimo 0.5 Índice de fertilidade mínimo 1.0 Facilidade de Parto: máximo de 2,0% Prova USDA - CDCB IHA-USA 202412	100	ds
09	<b>SEME BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA</b> com as seguintes características: Produção da Mãe superior a 13.000 Kg. PTA leite mínimo de 450 kg Prova FMOZ de catálogo não inferior a 2023	300	ds
10	<b>SEME BOVINO DA RAÇA JERSEY</b> com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual a 1.300 libras; Gordura mínima 50 libras Proteína mínima 40 libras Confabilidade: Mínima de 80% Composto de Úbere (JUI): mínimo de 13.0 Vida Produtiva de 2.0 Células Somáticas: máximo de 2.9 Prova USDA - CDCB IAJCA 202412	600	ds
11	<b>SEME BOVINO SEXADO DA RAÇA JERSEY</b> com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual a 1.500 libras; Gordura mínima 50 libras Proteína mínima 50 libras Confabilidade: Mínima de 70% Composto de Úbere (JUI): mínimo de 17.0 Vida Produtiva de 1.5 Células Somáticas: máximo de 3.0 Prova USDA - CDCB IAJCA 202412	100	ds

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

 Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **13/03/2025** suas intenções, no e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br), com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo (Quantidade);

c) Local de entrega;

d) Cronograma, quando for o caso;

Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.

Santa Lúcia/PR, 24 de fevereiro de 2025.

Sandra Mara Dalek

Agente de Planejamento

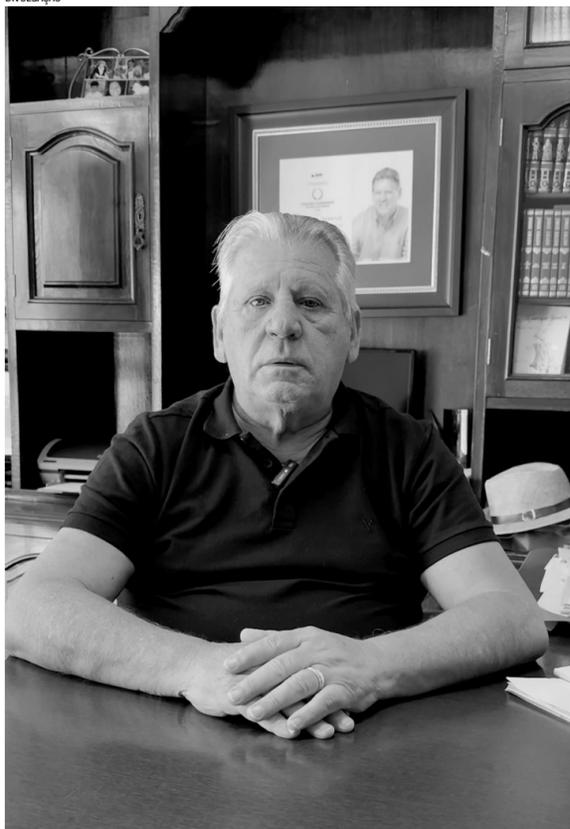
# Deputado Sperafico critica suspensão do Plano Safra e cobra planejamento do Governo Federal

O Deputado Federal Dilceu Sperafico (Progressistas/Paraná) manifestou-se sobre a suspensão das linhas de crédito do Plano Safra 2024/25, criticando a falta de planejamento do Governo Federal e os impactos negativos para o agronegócio brasileiro. A suspensão, anunciada pelo Tesouro Nacional, gerou forte reação entre parlamentares, produtores e entidades do setor, como a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Em vídeo divulgado em suas redes sociais, Sperafico classificou a decisão como prejudicial e ressaltou que a mobilização da FPA foi essencial para pressionar o governo a reverter a medida. "O agronegócio brasileiro foi surpreendido com o cancelamento do Plano Safra 24/25. Felizmente, a reação foi imediata, e o trabalho conjunto da Frente Parlamentar da Agropecuária e da Frente Parlamentar do Cooperativismo, com apoio de centenas de deputados federais, conseguiu fazer o governo entender a gravidade da situação e voltar atrás," afirmou o parlamentar.

A suspensão ocorreu devido à alta da taxa Selic, que aumentou os custos da equalização de juros, e à não aprovação do Orçamento de 2025, fatores que, segundo o governo, comprometeram os recursos disponíveis para o Plano Safra. No entanto, Sperafico criticou a falta de gestão do Executivo na condução

DIVULGAÇÃO


 > **Parlamentar aponta falhas na gestão e destaca atuação da FPA para reverter a decisão que prejudicava o agronegócio**

da política agrícola. "A má administração dos gastos públicos impacta diretamente o setor produtivo. O governo precisa entender que o agronegócio não pode ser penalizado por erros de planejamento e irresponsabilidade fiscal," destacou.

A Frente Parlamentar da Agropecuária reforçou que o Plano Safra foi anunciado como o maior da história, mas que, na prática, não teve recursos suficientes para garantir sua execução completa. "O produtor rural não pode ser prejudicado por entra-

des burocráticos e falta de planejamento do governo. A agricultura brasileira depende desses recursos para manter a produção e garantir alimento acessível na mesa dos brasileiros," pontuou Sperafico.

Após pressão do setor e da FPA, o governo editou uma Medida Provisória para revogar a portaria que suspendeu o Plano Safra. "Essa foi uma vitória do agronegócio e da FPA, que tem feito um trabalho firme em defesa do setor. A representatividade no Congresso Nacional é fundamental para evitar retrocessos como esse," enfatizou o deputado.

A CNA também se posicionou sobre a decisão do governo, alertando para os impactos na produção de alimentos e no custo de vida da população. Segundo a entidade, os produtores já enfrentam dificuldades devido à alta dos juros e à desvalorização da moeda, e a interrupção das linhas de crédito afeta especialmente pequenos e médios agricultores, que dependem dos financiamentos para manter suas atividades.

Sperafico reiterou seu compromisso com o agronegócio e afirmou que continuará trabalhando em Brasília para garantir políticas públicas eficientes para o setor. "Seguiremos atentos e cobrando responsabilidade do governo para que o agronegócio continue sendo a força econômica que sustenta o Brasil," concluiu.

| TOLEDO

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 37/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO I SEMINÁRIO UNIDME 2025, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 015/2025, anexo. Em 24 de Fevereiro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

PORTARIA n.º 133/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a apresentação do Boletim de Ocorrência n.º 2024/1395081 e relatório da comissão de sindicância constituída pela Portaria n.º 482/2024 em decorrência do memorando 5462/2024; considerando ainda o disposto no artigo 191 da Lei Complementar Municipal 110/2010 RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor identificado pela matrícula funcional 2177, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, constantes do Boletim de Ocorrência 2024/1395081 e relatório da comissão de sindicância constituída pela Portaria n.º 482/2024 em decorrência do memorando 5462/2024, com descumprimento do previsto no Art. 165, III, IX, Art. 165, IX e penalidades previstas no Art. 175 LC 110/2010. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Mat.	Nome	Admissão	Cargos
2836	DENILSON BUSATTA	03/11/2014	FISCAL DE OBRAS
2120	POLIANA CRISTINA GIOMBELLI	01/11/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2728	ALINE DE MORAES	08/10/2013	PROFESSOR

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria, com possibilidade de prorrogação. Art. 4º - Com fundamento no Art. 195 da LC 110/2010, considerando a relevância dos fatos que permanecem, abertura de ação penal, fica mantido o afastamento preventivo pelo prazo dos trabalhos da comissão. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**
**TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR AO CONTRATO Nº 255/2024.**

 Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como MUNICÍPIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa AUTENTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.946/0001-44, Inscrição Estadual 062254740, com sede à Rua Doutor Gilberto Stuardt, nº 55, sala 914, Coox, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP: 60.192-105, Fone: (85) 98483-5718, e-mail: [servicosautentica@gmail.com](mailto:servicosautentica@gmail.com), representado neste ato pela Sra. JOSIANE LIMA DOS SANTOS BATISTA, sócia administradora, portadora da carteira de identidade nº 2000002398347 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 960.096.403-34, residente e domiciliado na cidade de Maracanaú, no estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea d e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 011/2024, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE VIGIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica repactuado o Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2024, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, para atender as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade, nos termos do Art. 135 da Lei nº 14.133/2021, conforme Protocolo 1.191/2025, Solicitação da Contratada, Planilha de Composição de Custos, parecer jurídico anexos ao processo e conforme descrito abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	De: Valor Unit.	Para: Valor Unit.	Para: Valor Total
1	VIGIA DESARMADO 12X36 - DIURNO	PONTO	24	R\$ 7.820,640	R\$ 8.489,78	203.754,72
2	VIGIA DESARMADO 12X36 - NOTURNO	PONTO	24	R\$ 8.422,480	R\$ 9.166,18	219.988,32
				<b>Valor Total:</b> R\$ 423.743,04.		

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 24 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**
**TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 075/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, s/n, quadra 03 e lote 09, Bairro Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, CEP: 78115-853, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHAES, sócio administrador, portador da cédula de identidade sob o nº 20132298 SSP/MT e CPF nº 027.181.071-89, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA "TRAZ VALOR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL E SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2022, por mais 12 (Doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 10 de Março de 2025 e encerrando em 09 de Março de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da contratada, parecer fiscal, Memorando nº 1.248/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 06): Referente aos valores mensais pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2022, o mesmo sofrerá reajuste com base no Índice INPC em aproximadamente até 4,17%, passando de R\$ 13.255,86 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 13.808,63 (treze mil oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da contratada, parecer fiscal, Memorando nº 1.248/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Ord	Item	Descrição	Unidade	Quant.	De: Valor Unit.	Para: Valor Total
1	73626	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.	UNID	1	R\$ 13.255,86	R\$ 13.808,63

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 24 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
TESTE SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 03.01.2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. Adriano Backes, por meio de suas atribuições legais, torna público:

TORNA PÚBLICO

I - ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS DO TESTE SELETIVO para preenchimento de cadastro de reserva para o cargo de médico veterinário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 141/2022, de 10 de janeiro de 2022, Art. 254 e seguintes e supervisionados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 1.558/2024, de 13 de novembro de 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 19 de novembro de 2024, para atuar no Município de Marechal Cândido Rondon, para atendimento de acordo de cooperação técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme segue:

SALA 1 - Escola Municipal Criança Feliz

Table with 3 columns: Nº DA INSCRIÇÃO, NOME, CPF. Lists candidates for Sala 1 including Adrian Alaver Fernandes, Alice Ribeiro Faccio Viana, Aline de Arruda, etc.

SALA 2 - Escola Municipal Criança Feliz

Table with 3 columns: Nº DA INSCRIÇÃO, NOME, CPF. Lists candidates for Sala 2 including Eduardo Gall Dalcin, Elisângela Vicari Bernardes, Elisete Looben de Almeida, etc.

SALA 3 - Escola Municipal Criança Feliz

Table with 3 columns: Nº DA INSCRIÇÃO, NOME, CPF. Lists candidates for Sala 3 including Jader Oliveira da Silva, Janaina Juliane Jesse, Jessica dos Santos Dias, etc.

SALA 4 - Escola Municipal Criança Feliz

Table with 3 columns: Nº DA INSCRIÇÃO, NOME, CPF. Lists candidates for Sala 4 including Mariana Coltro, Matheus Friedrich, Mauricio Orlando Wilmsen, etc.

II - CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a prova objetiva a ser realizada no dia 09 de março de 2025 (domingo), às 8h, na Escola Municipal Criança Feliz, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 1.300, Jardim Social, Marechal Cândido Rondon-PR

III - A apresentação dos documentos para a Prova de Títulos, ocorrerá no mesmo dia da prova objetiva, ou seja, em 09 de março de 2025, sendo que os títulos deverão ser entregues ao término da prova objetiva, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

IV - INFORMA que os portões ficarão abertos somente das 8h00 às 8h30, após o qual não será permitida em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia, caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente, conforme regulamentado no Edital de Teste Seletivo nº 01.01/2025.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.  
FERNANDO MARQUES SALLES  
Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA comunica que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº. 001/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de Materiais de Expediente, Copas/Cozinha, Limpeza/Higiene, Materiais permanentes de Informática, Eletrônicos e Elétricos e bens móveis, para uso no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente. Abertura da Sessão Pública: 13 de março de 2025, às 9:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pln-br UASG 969451- Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo e-mail licitacao@fozhabita@gmail.com. Há itens exclusivos para EPP/ME: SIM - Há cota de participação para EPP/ME: NÃO - Há prioridade na aquisição de microempresas regionais ou locais: SIM- Foz do Iguaçu-PR, 24 de fevereiro de 2025.  
Vatan Batista dos Reis / Diretor Superintendente



AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 - UASG 153029

Nº Processo: 23064003826202548. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de Reforço Estrutural para a edificação denominada Bloco A da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Toledo (Etapa 3), situado na Rua Cristo Rei, nº 19 - Vila Becker - Toledo - PR. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/02/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker - Toledo/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/153029-3-90001-2025. Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/03/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Vide edital e anexos.

ANGELA DANIELLE KUHN KUNTZ  
Agente de Contratação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
O RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 39, § 2º do Regimento Interno,

RESOLVE

CONVOCAR, a população do Município de Quatro Pontes, para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2025, às 13:30 horas, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal, para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2024, junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.  
Registre-se e publique-se.

MAURO BERNARDI  
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 41, parágrafo único do Regimento Interno,

RESOLVE

CONVOCAR, a população do Município de Quatro Pontes, para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal, para a apresentação da prestação de contas, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada em seu âmbito de atuação do 3º quadrimestre do exercício de 2024, junto à Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Bem Estar Social.  
Registre-se e publique-se.

LURDES KUNS  
Presidente



EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2024

LICITAÇÃO Nº 045/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL e DANIEL F P DRESCH, CNPJ Nº43.886.002/0001-32 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ SUBSTITUIÇÃO DOS FISCALS DO CONTRATO, SENDO DESIGNADO FISCAL O SR. ENIO KRUMMENAUER PORTADOR DO CPF Nº\*\*\*.492.\*\*\*-91 E O FISCAL SUPLENTE O SR. CARMO GERMANO ERTHAL PORTADOR DO CPF Nº 762.\*\*\*.\*\*\*-72 CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 073/2025 SOUT EM ANEXO.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2024

LICITAÇÃO Nº 045/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL e CHICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº09.098.192/0001-95 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ SUBSTITUIÇÃO DOS FISCALS DO CONTRATO, SENDO DESIGNADO FISCAL O SR. ENIO KRUMMENAUER PORTADOR DO CPF Nº\*\*\*.492.\*\*\*-91 E O FISCAL SUPLENTE O SR. CARMO GERMANO ERTHAL PORTADOR DO CPF Nº 762.\*\*\*.\*\*\*-72 CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 073/2025 SOUT EM ANEXO.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2024

LICITAÇÃO Nº 045/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL e M J FERREIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ Nº 55.787.131/0001-52 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ SUBSTITUIÇÃO DOS FISCALS DO CONTRATO, SENDO DESIGNADO FISCAL O SR. ENIO KRUMMENAUER PORTADOR DO CPF Nº\*\*\*.492.\*\*\*-91 E O FISCAL SUPLENTE O SR. CARMO GERMANO ERTHAL PORTADOR DO CPF Nº 762.\*\*\*.\*\*\*-72 CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 073/2025 SOUT EM ANEXO.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2024

LICITAÇÃO Nº 045/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL e ALAN O. DA ROSA - ME CNPJ Nº 20.872.954/0001-00 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ SUBSTITUIÇÃO DOS FISCALS DO CONTRATO, SENDO DESIGNADO FISCAL O SR. ENIO KRUMMENAUER PORTADOR DO CPF Nº\*\*\*.492.\*\*\*-91 E O FISCAL SUPLENTE O SR. CARMO GERMANO ERTHAL PORTADOR DO CPF Nº 762.\*\*\*.\*\*\*-72 CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 073/2025 SOUT EM ANEXO.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2024

LICITAÇÃO Nº 045/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL e ROSIMAR MOHR - AGUÍA II - ME CNPJ Nº 10.594.605/0001-01 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ SUBSTITUIÇÃO DOS FISCALS DO CONTRATO, SENDO DESIGNADO FISCAL O SR. ENIO KRUMMENAUER PORTADOR DO CPF Nº\*\*\*.492.\*\*\*-91 E O FISCAL SUPLENTE O SR. CARMO GERMANO ERTHAL PORTADOR DO CPF Nº 762.\*\*\*.\*\*\*-72 CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 073/2025 SOUT EM ANEXO.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2024

LICITAÇÃO Nº 045/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL e CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 04.413.023/0001-89 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ SUBSTITUIÇÃO DOS FISCALS DO CONTRATO, SENDO DESIGNADO FISCAL O SR. ENIO KRUMMENAUER PORTADOR DO CPF Nº\*\*\*.492.\*\*\*-91 E O FISCAL SUPLENTE O SR. CARMO GERMANO ERTHAL PORTADOR DO CPF Nº 762.\*\*\*.\*\*\*-72 CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 073/2025 SOUT EM ANEXO.

ADITIVO Nº03 EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 122/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº121/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL e ENJOIR BOTH 02647482985 CNPJ:30.275.701/0001-02 CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE IDOSOS EM MISSAL, DEVENDO OFERECER ATRATIVOS MUSICAIS COMO TECLADO, SOPRO OU GAITA, QUE SEJA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES E COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 09/04/2025 ATÉ 09/04/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº08/2025 DA SAS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

ADITIVO Nº02 EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 181/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº121/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL e 49.508.025 FÁBRIAN APARECIDA MENDES CNPJ:49.508.025/0001-90 CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE IDOSOS EM MISSAL, DEVENDO OFERECER ATRATIVOS MUSICAIS COMO TECLADO, SOPRO OU GAITA, QUE SEJA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES E COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 09/04/2025 ATÉ 09/04/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº08/2025 DA SAS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

ADITIVO Nº06 - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL e NIT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº80.606.106/0001-72 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, QUE FUNCIONARÁ ALIADA AO FORNECIMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO INTEGRADO COM A GESTÃO DOCUMENTAL ATRAVÉS DE SOLUÇÃO EM PLATAFORMA WEB, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DOCUMENTAL (GED - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E ECM - GESTÃO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL), DEVENDO A SOLUÇÃO CONTEMPLAR E ATENDER AS FASES DE CAPTURA, INDEXAÇÃO, FOLIÕES DE DIGITALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER O REAJUSTE DE VALORES PELO INPC ACUMULADO NO PERÍODO EM 4,17% (QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) CONFORME TABELA DESCRITA. OS VALORES DOS ITENS 14, 15, 16 NÃO SOFREM REAJUSTE DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº026/2025 ADM, COMUNICADO DE ACEITE DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

ADITIVO Nº05 EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL e NIT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº80.606.106/0001-72 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, QUE FUNCIONARÁ ALIADA AO FORNECIMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO INTEGRADO COM A GESTÃO DOCUMENTAL ATRAVÉS DE SOLUÇÃO EM PLATAFORMA WEB, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DOCUMENTAL (GED - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E ECM - GESTÃO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL), DEVENDO A SOLUÇÃO CONTEMPLAR E ATENDER AS FASES DE CAPTURA, INDEXAÇÃO, FOLIÕES DE DIGITALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER O REAJUSTE DE VALORES PELO INPC ACUMULADO NO PERÍODO EM 4,17% (QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) CONFORME TABELA DESCRITA. OS VALORES DOS ITENS 14, 15, 16 NÃO SOFREM REAJUSTE DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº026/2025 ADM, COMUNICADO DE ACEITE DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

ADITIVO Nº04 EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL e NIT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº80.606.106/0001-72 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, QUE FUNCIONARÁ ALIADA AO FORNECIMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO INTEGRADO COM A GESTÃO DOCUMENTAL ATRAVÉS DE SOLUÇÃO EM PLATAFORMA WEB, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DOCUMENTAL (GED - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E ECM - GESTÃO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL), DEVENDO A SOLUÇÃO CONTEMPLAR E ATENDER AS FASES DE CAPTURA, INDEXAÇÃO, FOLIÕES DE DIGITALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER O REAJUSTE DE VALORES PELO INPC ACUMULADO NO PERÍODO EM 4,17% (QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) CONFORME TABELA DESCRITA. OS VALORES DOS ITENS 14, 15, 16 NÃO SOFREM REAJUSTE DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº026/2025 ADM, COMUNICADO DE ACEITE DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

ADITIVO Nº07 EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL e NIT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº80.606.106/0001-72 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, QUE FUNCIONARÁ ALIADA AO FORNECIMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO INTEGRADO COM A GESTÃO DOCUMENTAL ATRAVÉS DE SOLUÇÃO EM PLATAFORMA WEB, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DOCUMENTAL (GED - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E ECM - GESTÃO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL), DEVENDO A SOLUÇÃO CONTEMPLAR E ATENDER AS FASES DE CAPTURA, INDEXAÇÃO, FOLIÕES DE DIGITALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER O REAJUSTE DE VALORES PELO INPC ACUMULADO NO PERÍODO EM 4,17% (QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) CONFORME TABELA DESCRITA. OS VALORES DOS ITENS 14, 15, 16 NÃO SOFREM REAJUSTE DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº026/2025 ADM, COMUNICADO DE ACEITE DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARCEU CARNIEL, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, a RLO - Renovação da Licença de Operação nº 206224-R1 com validade até 22/09/2025, para criação de suínos, Sistema de Matrizes, localizado no Lote Rural nº 8.B.2.3 do 1º Perímetro do Imóvel Lopei, localizado no Distrito de Bom Princípio, Mun. De Toledo, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROPONENTE: UVEPAR (União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 526, Sala B, Conj. 1401, Centro Cívico, CEP 80.530-905 Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41. OBJETO: Contratação da participação de parlamentar no evento 17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREADORIA: o início da Legislatura 2025 a 2028, Inovações Tecnológicas e a Atuação dos Órgãos do Estado do Paraná, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024 OBJETO: Contratação de empresa para realização do projeto "Auto da Paixão 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CONTRATADA: GRUPPO FOLKLORICO ITALIANO LADRI DI CUORI CNPJ DO CONTRATADO: 05.523.150/0001-01 RESPONSÁVEL: LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.420,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais). FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de fevereiro de 2025, Adriano Backes, Prefeito e Luciano Marcelo Pietro Biagi. \* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº LICITAÇÃO Nº 020/2025 PREGÃO Nº 009/2025 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, visando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$616.412,18 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 17 de março de 2025 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações." - O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br". "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecida na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA, sito à Rodovia Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts. 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 963.062,50 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like OLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL, GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL, etc.

Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21/02/2025.

SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 OBJETO: Construção da Estação Elevatória de Esgoto do Teatro Municipal Hedio Strey. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2023, firmado em 16/08/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: C K ENGENHARIA LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 39.757.119/0001-49 RESPONSÁVEL: Claudinei Rodrigo Kissler PRAZO: Execução: 23/04/2025 e Vigência: 23/05/2025 VALOR: R\$ 10.954,81 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I e IV e Art.65 "a" e "b", § 1º da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 8,70% do valor contratual e prorrogação do prazo de execução e vigência por 03 (três) meses. DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 21/02/2025 - Adriano Backes, Prefeito e Claudinei Rodrigo Kissler. Testemunhas: Elenice Hachmann Sauer, Secretária Municipal de Cultura e Roselaine Feiden, Fiscal de Contrato - SMCM.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p5b8672ce6c662 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 67/2025 De 24 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 9.802,82 (Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.802,82 (Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Lists items like SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Table with 3 columns: Conta de receita, Receita, Descrição, Valor. Lists items like OUTRAS TRANSFERENCIAS DE GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal



EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO EDMARCOS VIEIRA BONATO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CITAÇÃO de EDMARCOS VIEIRA BONATO, brasileiro, inscrito no CPF nº 173.541.858/76, PROCESSO: 0015996-31.2019.8.16.0170 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente BANCO J. SAFRA S.A. inscrita no CNPJ nº 03.017.671/0001-20, em face de 3ª Secretária do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná. OBJETIVO: Citar o executado para, em 03 (três) dias, pagar o débito executando, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, conforme dispõe o artigo 829 do CPC, certificando(-a) ainda, de que poderá interpor Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do início do prazo do presente edital, independentemente de penhora ou caução, nos termos dos artigos 914, § 1º e 915 do CPC. Científico(-a) ainda, que lhe é facultado, no prazo de embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, custas processuais e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, conforme autoriza o artigo 916, caput, § 3º e § 5º do CPC. Sendo deferido o pedido, ficará suspensa a execução, contudo, na hipótese de inadimplência a execução prosseguirá, mantendo-se o depósito. Ficado os honorários advocatícios no valor equivalente a 10% do valor do débito conforme dispõe o artigo 827, caput do CPC, os quais serão reduzidos pela metade, na hipótese de execução eletrônica e pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, conforme preceito do parágrafo 1º desse dispositivo legal. ALEGAÇÕES DA EXEQUENTE: Faz saber a Edmarcos Vieira Bonato que Banco J. Safra S/A autizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 14.650,34 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta reais e quatro centavos), em 30/05/2023. ADFRACAO – Artigo 629 do CPC: “O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º - Do mandado de citação constará, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado”. Artigo 257, IV do CPC: “... será nomeado curador especial em caso de revelia”. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste juízo e publicado na forma da Lei. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpa.br/projudi/. Todos os pedidos formulados em juízo tramitarão por meio eletrônico (artigo 180 do CNJ). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos devem ser anexados em formato digital em arquivos com no máximo 4MB cada. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. K...202502

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
PORTARIA N.º 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025  
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 15, da Resolução 061, de 25 de maio de 2004, combinado com o Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e protocolo nº 978/2025  
**RESOLVE**  
Art. 1.º Conceder gratificação por Encargos Especiais na ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o salário base do servidor IAN ANDRÉ STEIN MATTE, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Administrativo – Auxiliar Administrativo – PE-07, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, a contar desta data, por atuar como Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação, com a finalidade de receber, de examinar e de julgar documentos oriundos de processos de contratação direta, de que tratam os art. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo até a homologação no âmbito da Câmara Municipal de Pato Bragado.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se e Publique-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 24 de fevereiro de 2025.  
**Dante Conrado Mundt**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000,  
**RESOLVE**  
CONVOCAR a população para participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 14:30 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal e Equipe, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3º (Terceiro) Quadrimestre do exercício financeiro de 2024, conforme determina o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência será transmitida ao vivo pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr.  
Registre-se e Publique-se  
Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2025.  
**MARCIA JAQUELINE PETRY**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
CONTRATO N.º 19/2025  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS  
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal N.º3/2025.  
EXTRATO  
Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA;  
Objeto:  
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.  
Valor:  
R\$ 963.062,50 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
Prazo de Execução: 19/08/2025.  
Prazo de Vigência: 19/08/2025.  
Data da Assinatura: 21/02/2025.  
**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
CONTRATO N.º 19/2025  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS  
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal N.º3/2025.  
EXTRATO  
Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA;  
Objeto:  
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.  
Valor:  
R\$ 963.062,50 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
Prazo de Execução: 19/08/2025.  
Prazo de Vigência: 19/08/2025.  
Data da Assinatura: 21/02/2025.  
**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
DECRETO N.º 071/2025  
Data: 24/02/2025  
Concede férias ao servidor e dá outras providências.  
SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
**DECRETA**  
Art. 1º Considerando o que concerne ao disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.  

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CARLITO APARECIDO DOS SANTOS	GARI	24/03/2025 À 25/03/2025	26/03/2025

  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.  
**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2025.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2025.  
O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rodovia Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 963.062,50 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:  
AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA  

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-500.	LT	80.000,00	6,05	484.000,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM.	LT	18.000,00	5,99	107.820,00
1	3	OLEO DIESEL S-10 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-10	LT	60.000,00	6,15	369.000,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	LT	750,00	2,99	2.242,50
TOTAL						963.062,50

  
Publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21/02/2025.  
**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL  
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2025  
A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.579.444/0001-96, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, centro, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **DISPENSE DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, e Portaria nº. 036/2023 deste órgão e demais normas aplicáveis visando a contratação para **aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza**, valor máximo de **R\$ 9.125,53**.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá das 17h30min do dia 24 de fevereiro de 2025, até às 08h15min do dia 28 de fevereiro de 2025.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Ocorrerá das 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2025, até às 14h30min do dia 28 de fevereiro de 2025.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília/DF.  
**ÍNTGRA DO EDITAL:** Disponível na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no site da Câmara (https://www.missal.pr.leg.br/transparencia/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail contato@camaramissal.pr.gov.br.  
Município de Missal, Estado do Paraná, Brasil, 24 de fevereiro de 2025.  
**Elias Xavier de Andrade**  
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
DECRETO N.º068/2025  
DATA: 24/02/2025  
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC - de Santa Lúcia e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, Sr. Silvano Tortelli, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1196/2024, de 22 de maio de 2024,  
**DECRETA**  
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Lúcia:  
I - **Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público e a Sociedade Civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:**  
a) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:**  
I) **O Secretário Municipal de Educação e Cultura**  
Titular: Leonardo Matheus Buratti  
Suplente: Carla Peronni Tonidandel  
II) **Outros Departamentos e/ou Secretarias Municipais**  
Titular: Sandra Mara Dalek  
Suplente: Ana Flávia Lorenzetti  
III) **Sociedade Civil**  
Titular: Juliana Pedrotti  
Suplente: André Dudu Berti  
b) **Entidades de Assistência Social**  
Titular: Silvana Aparecida Costa  
Suplente: Isadora de Oliveira Frei  
c) **Artistas, artistas ou promotores culturais atuantes no Município**  
Titular: Wellington Tortelli  
Suplente: Maria das Graças Lima Galvão  
Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.  
Art. 3º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado à comunidade.  
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.  
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando dispositivo anterior. Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.  
**Silvano Tortelli**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
PORTARIA N.º 030/2025  
DATA: 21/02/2025  
Designa servidor efetivo para ocupar a função de coordenador de cadastro de programas e da outras providências  
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1156/2023,  
**RESOLVE**  
Art. 1º Designar o servidor Sr. **DAVID CUPINI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a exercer a função de **Coordenador de Cadastro de Programas**.  
Art. 2º - O servidor designado exercerá todas as atividades inerentes à função de Coordenador de Cadastro de Programas, conforme a lei 1156/2023.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.  
**Silvano Tortelli**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
PORTARIA N.º 031/2025  
DATA: 24/02/2025  
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,  
**RESOLVE**  
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para as servidoras **Isadora de Oliveira Frei** (Psicóloga) e **Silvania Aparecida Costa de Farias** (Secretária) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participarem da Formação para Prefeitos (as) e Gestores (as) nas áreas da Assistência Social e Garantia de Direitos, nos dias 25 e 26 de fevereiro. Com saída no dia 24 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 26 de fevereiro de 2025.  
➤ **Carro próprio**  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.  
Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.  
**Silvano Tortelli**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
PORTARIA N.º 031/2025  
DATA: 24/02/2025  
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,  
**RESOLVE**  
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para as servidoras **Isadora de Oliveira Frei** (Psicóloga) e **Silvania Aparecida Costa de Farias** (Secretária) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participarem da Formação para Prefeitos (as) e Gestores (as) nas áreas da Assistência Social e Garantia de Direitos, nos dias 25 e 26 de fevereiro. Com saída no dia 24 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 26 de fevereiro de 2025.  
➤ **Carro próprio**  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.  
Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.  
**Silvano Tortelli**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
DECRETO N.º 070/2025  
Data 24/02/2025  
Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;  
**DECRETA**  
Art. 1º Nomeia a Sra. **Suelny Marzinkowski**, portador da Cédula de Identidade nº 1.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **095.\*\*\*.\*\*\*-10**, a ocupar o Cargo de Assessora de Imprensa lotada ao órgão de assessoramento do Gabinete do Prefeito, percebendo o subsídio mensal conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 410/2011.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.  
**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand  
ESTADO DO PARANÁ  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025  
A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 007/2025 e Dispensa nº 003/2025, cujo objeto é **Aquisição de cartões de visita institucional para a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**, para empresa **GRAFICA SAO VALENTIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.759.575/0001-62, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA e 3.3.90.39.63.02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS – Fonte de Recursos: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).  
Assis Chateaubriand/PR, 24 de fevereiro de 2025.  
**OSMAR APARECIDO RINKI**  
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023  
Edital de Convocação N.º 032/2025  
CONVOCAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,  
**RESOLVE**  

NOME	CARGO
MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

  
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 10 de março de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).  
Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.  
Santa Lúcia, PR, 24 de fevereiro de 2025.  
**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
DECRETO N.º 069/2025  
Data 24/02/2025  
Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;  
**DECRETA**  
Art. 1º Nomeia Sr. **Fabio**, portador da Cédula de Identidade nº 7.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **022.\*\*\*.\*\*\*-26**, a ocupar o Cargo de **Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o subsídio mensal conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 410/2011.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.  
**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
DECRETO N.º 069/2025  
Data 24/02/2025  
Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;  
**DECRETA**  
Art. 1º Nomeia Sr. **Fabio**, portador da Cédula de Identidade nº 7.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **022.\*\*\*.\*\*\*-26**, a ocupar o Cargo de **Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o subsídio mensal conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 410/2011.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.  
**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
DECRETO N.º 073/2025  
Data 10/06/2019  
Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora que menciona e dá outras providências.  
SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:  
**DECRETA**  
Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares a servidora Srta. **JACKIELI CRISTINA DA VEIGA**, lotada na Secretaria de Obras, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo o disposto na SEÇÃO IV da Lei 314/2009, de 26-05-2009.  
Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 12/02/2025, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.  
**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.516.671/0002-34  
REPRESENTANTE: ADEMAR PAULO SCHUSTER.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos e suplementos alimentares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas.  
VALOR: R\$20.077,40.  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 12/02/2025.  
\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
DECRETO N.º 072/2025  
Data 24/02/2025  
Nomeia servidoras aprovadas no PSS 001/2025 e dá outras providências.  
SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
**DECRETA**  
Art. 1º Fica abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.  

NOME	RG	CARGO
NEIDE MARIANZA	8.***.***-7	PROFESSORA
SERLEIDE FATIMA OLIVEIRA	8.***.***-3	PROFESSORA

  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.  
**Silvano Tortelli**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025  
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR  
UASG: 987561  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de treinos de futebol de campo, futsal e voleibol com professores devidamente habilitados, além dos treinos os professores devem acompanhar os atletas em possíveis jogos amistosos e demais competições. **DATA DE ABERTURA: 17/03/2025**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 306.323,28**, (trezentos e seis mil trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).  
Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br).

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
EXTRATO DE ATOS OFICIAIS  
DECRETO N.º 062/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025  
Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo – Edital nº 10/2024, constante no Edital nº 04.10/2024, publicado em 06 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 3237, Órgão de Imprensa Oficial do Município e no Jornal do Oeste.  
\* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereço <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao>  
Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2024  
**VALMIR MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL  
EXTRATO DO ADITIVO N.º 05  
REACTUAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N.º 03/2022  
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.º. 03/2022.  
PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL  
RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados (fornecimento de mão de obra), sem o fornecimento do material, para a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal/PR.  
OBJETIVO Promover a reactuação do contrato, em virtude do reajuste anual da convenção coletiva de trabalho vigente a partir de 01/02/2025 da categoria objeto do contrato, sendo reajustado o valor mensal pago a empresa, passando de R\$ 3.407,96 (três mil e quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos) para 3.710,13 (três mil, setecentos e dez reais e treze centavos), com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.  
DATA 21 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL  
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2025  
A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.579.444/0001-96, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, centro, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **DISPENSE DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, e Portaria nº. 036/2023 deste órgão e demais normas aplicáveis visando a contratação para a **Locação Máquina de café e insumos**, valor máximo de **R\$ 11.770,00**.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá das 17h30min do dia 24 de fevereiro de 2025, até às 08h45min do dia 28 de fevereiro de 2025.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Ocorrerá das 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2025, até às 15h00min do dia 28 de fevereiro de 2025.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília/DF.  
**ÍNTGRA DO EDITAL:** Disponível na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no site da Câmara (https://www.missal.pr.leg.br/transparencia/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail contato@camaramissal.pr.gov.br.  
Município de Missal, Estado do Paraná, Brasil, 24 de fevereiro de 2025.  
**Elias Xavier de Andrade**  
Presidente